

LEI Nº 606 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 73.740,00 (setenta e três mil, setecentos e quarenta reais), de acordo com as seguintes especificações:

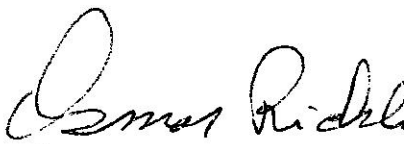
007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	
	<u>10.301.10012-104 – Manutenção dos Serviços do Consórcio de Saúde</u>	
	2925.3371.41.00.00.0.1.000 – Contribuições	73.740,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	73.740,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar igual valor da dotação orçamentária constante no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, como segue:

007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	
	<u>10.301.10012-037 – Programa de Saúde da Família - PSF</u>	
	2870.3190.34.00.00.01.000 – Outras despesas de pessoal	73.740,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	73.740,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2008.



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal